

**REUNIÃO  
DO EXECUTIVO**

**MANDATO 2009-2013  
ATA N.º 103  
DE 28-06-2013**

**ATA N.º 103**  
**Mandato 2009-2013**

**Data da reunião ordinária: 28-06-2013**

**Local da reunião:** Sala das reuniões da Câmara Municipal de Santarém

**Início da reunião:** 09,41 horas

**Términus da reunião:** 10,40 horas

**Resumo diário da tesouraria:** 26/06/2013.....1.269.787,73 €

**Membros da Câmara Municipal que compareceram à reunião:**

**Presidente:** Ricardo Gonçalves Ribeiro Gonçalves

**Vereadores:** Teresa Catarina Pereira Maia

João Francisco Ferreira Teixeira Leite

António José da Piedade do Carmo

Maria Luisa Costa Ferreira Goes Féria

António Francisco Baptista Valente

Maria Teresa Roque do Rosário Azoia

Ludgero António de Jesus Mendes

João Miguel Silva Lucas

**Responsável pela elaboração da ata:**

**Nome:** Maria Nazaré de Matos Ferreira Pais da Costa

**Cargo:** Coordenadora Técnica

**Faltas justificadas:**

**Faltas por justificar:**

-----**ABERTURA DA ATA**-----

--- O **senhor Presidente** declarou aberta a reunião, eram nove horas e quarenta e um minutos, dando início ao “**PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA**”, prestando as seguintes informações:-----

--- Um – Deu conhecimento das decisões proferidas durante as últimas semanas de acordo com o número três do artigo sessenta e cinco da Lei número cento e sessenta e nove/noventa e nove, de dezoito de setembro, com as alterações introduzidas pela Lei número cinco-A/dois mil e dois, de onze de janeiro.-----

--- Dois – Solicitou autorização para incluir na ordem de trabalhos o assunto seguinte, sem que se tenha verificado qualquer oposição:-----

--- **Contrato promessa de compra e venda – Prédio sito no Largo Paulino da Cunha e Silva.**-----

--- Senhor **Vereador João Teixeira Leite** - Deu conhecimento das decisões tomadas sobre processos de obras.-----

--- Senhor **Vereador António Carmo** – Um - Proferiu a seguinte intervenção, que a seu pedido se transcreve na íntegra:-----

--- “Senhor Presidente Dr. Ricardo Gonçalves.-----

--- Na sua pessoa cumprimento o senhor Vice-Presidente, Dr. Ricardo Gonçalves e o senhor vereador, Dr. Ricardo Gonçalves, em qualquer destes cargos sempre com responsabilidades acrescidas na gestão do município de Santarém durante estes últimos dois mandatos.-----

--- Senhor Presidente, ao longo destes dois mandatos foram inúmeras as promessas efetuadas por esta maioria que nos governa e foram muito poucas as obras realizadas. Tenho vindo a recordar algumas das promessas não cumpridas, uma forma de recordar aos nossos munícipes as incongruências do Dr. Ricardo Gonçalves, que tanto prometeu mas que tão pouco realizou e que tão mal cuidou de Santarém nestes oito anos.-----

--- Agora vem apregoar energia. Não sei se sabe o que é energia? Mas eu vou tentar explicar-lhe. Energia é um termo que deriva do grego “ergos” cujo significado original é o trabalho. É um conceito que designa o vigor ou a atividade de uma pessoa, objeto ou

organização. E qual foi o vigor do Dr. Ricardo Gonçalves nestes dois mandatos? Que fez o senhor para evitar esta gestão ruinosa e destruidora da nossa cidade e do nosso concelho? Onde esteve que nunca o ouvi manifestar-se contra ou protestar com o rumo que a gestão do nosso concelho levava? Estava aí, sentado na cadeira do poder, como Vereador e como Vice-Presidente a votar sempre favoravelmente. Dr. Ricardo Gonçalves, para se ter energia tem que se ter ambição e criatividade e isso foi coisa que o senhor não demonstrou durante estes dois últimos mandatos. Que energia teve o senhor na gestão do lixo no nosso concelho? O Dr. Ricardo Gonçalves foi o responsável por este pelouro e nós bem sabemos como tem andado a limpeza da nossa cidade e do nosso concelho. Afinal tem cuidado muito mal de Santarém. -----

--- E quanto a promessas? Hoje falo-lhe da requalificação do Mercado Municipal de Santarém. Mais uma das inúmeras promessas não cumpridas por esta maioria. Onde estão estas obras de requalificação? Mais uma obra que não passou do papel, mais um projeto por concretizar. Recordo as palavras proferidas pelo Vereador Ludgero Mendes em reunião deste executivo, no dia vinte e seis de abril de dois mil e onze, quando aqui foi apresentado o projeto de requalificação do Mercado Municipal de Santarém. Nessa reunião o Vereador Ludgero Mendes *“manifestou a sua satisfação por ver reabilitado um espaço que é uma referência para as gentes de Santarém. O facto de se preservar uma obra do arquiteto Cassiano Branco, que é uma referência na arquitetura portuguesa, o facto de se estar a tentar classificar um monumento, porque assim deve ser tratado, pelas infraestruturas de ferro, são dois passos de muita qualidade a este nível e, sobretudo, o articular a memória do passado com a projeção do futuro. Considerou que faz sentido, face à concorrência em termos de grandes superfícies, encontrar uma nova vocação e uma nova aptidão para este espaço, que vem conjugar aquilo que é a expectativa e a necessidade do presente, sem apagar a memória do passado. Assim por estas razões, conjugadas com a oportunidade de candidatura a verbas do Quadro de Referência Estratégico Nacional - QREN congratulou-se pela solução encontrada e, sobretudo, pela sua materialização, fazendo votos para que se possa concluir o projeto”*. Afinal, não passou disso mesmo, de um projeto, como tantos

outros ao longo destes dois mandatos. -----

--- Senhor Presidente, Dr. Ricardo Gonçalves, os munícipes de Santarém já perceberam ao fim destes oito anos que foram enganados. Chega de palavras vãs, de justificar o injustificável. Afinal esta maioria nunca teve um projeto para Santarém, nunca se preocupou com uma verdadeira estratégia de crescimento e desenvolvimento para a cidade e para o concelho. -----

--- Esta é a verdadeira imagem da sua gestão em Santarém. -----

--- Dr. Ricardo Gonçalves, a população do concelho de Santarém não pode, no próximo ato eleitoral, deixar de olhar para si e de o penalizar pelas promessas não cumpridas.” ---

--- **Dois** – Elogiou a sessão de encerramento da iniciativa “Um dia pela Vida”, que teve início, há alguns meses, nesta cidade, numa manifestação de grande solidariedade pela luta contra o cancro, dizendo que além de ter sido um privilégio foi com imensa satisfação que pode partilhar de um ato de solidariedade tão digno e, ao mesmo tempo, verificar que muitas pessoas, do concelho e de outros concelhos do distrito de Santarém, quiseram participar na sessão de encerramento desta iniciativa. Referiu, ainda, que seria bom que estas iniciativas não fossem necessárias pois seria sinal que esta doença, que tem sido tão penalizadora para as pessoas, ou não existia ou não teria um impacto tão grande nas suas vidas. -----

--- Senhor **Vereador Ludgero Mendes – Um** – Saudou a iniciativa “Um dia pela vida”, lamentando não ter podido estar presente na sessão de encerramento, uma vez que se encontrava a participar numa iniciativa cultural, em representação do concelho e fora de Santarém, com o grupo folclórico do qual faz parte. -----

--- Saudou, também, o entusiasmo e o dinamismo que a senhora Vereadora Maria Teresa Azoia colocou nesta iniciativa, referindo que grande parte do seu sucesso se deve a este mesmo entusiasmo e dinamismo. -----

--- **Dois** – Registou com agrado, ter-se iniciado a limpeza das ruas da cidade, ao nível do corte de ervas. -----

--- **Três** - Por último, deu nota que teve hoje início a alteração do desvio do sentido de trânsito, em frente aos correios, para entrar na cidade e lamentou que esta intervenção

tenha sido tão demorada. -----

--- Senhora **Vereadora Maria Teresa Azoia** – Agradeceu as palavras dos senhores Vereadores António Carmo e Ludgero Mendes, referindo que, de facto, a iniciativa “Um dia pela vida” decorreu de uma forma da qual todos se devem de orgulhar. A sociedade civil mobilizou-se de uma forma generosa, consciente das preocupações que devem de existir relativamente a esta doença e, nunca é demais lembrar que se prevê que, neste século, uma em cada quatro pessoas seja tocada por um cancro. É difícil não conhecer alguém que não tenha sido tocado por esta doença, no seio das nossas famílias ou no nosso círculo de amigos e, apesar de hoje em dia ser cada vez mais possível a sua cura, continua a ser necessário prevenir, educar para a saúde e, muito desse trabalho, foi feito ao longo destes meses no decorrer desta iniciativa. -----

--- Contaram-se cento e sete equipas e, entre as quarenta e uma iniciativas que já decorreram, Santarém bateu o record nacional. Transcendemos muito além os limites do concelho, Santarém teve equipas de Rio Maior, Almeirim e Alpiarça, Golegã, Entroncamento, Benavente e Coruche. Conseguiu-se chegar a todos estes sítios e no sábado, vieram pessoas de Borba, de Abrantes e de outros “dias pela vida” que já decorreram. Conseguiu-se, de facto, chegar a muita gente. -----

--- Muitas associações do concelho participaram na festa e realizaram-se duas sessões de minitrampolim, de ténis de mesa e de basquetebol, houve muitas empresas e inúmeras entidades coletivas e individuais que contribuíram, dando o seu apoio e o seu patrocínio e colocando à disposição outros equipamentos que pudessem ser utilizados. No fundo, conseguiu-se todo aquele trabalho, mobilizando as pessoas de forma voluntária, sempre com o foco muito bem definido na luta contra o cancro, que mexe com muitas vidas. ----

--- Após contabilização, muito geral, pode-se dizer que existiram cerca de mil e setecentas luminárias acesas naquela noite, o que significa que estavam ali representadas, cerca de mil e setecentas histórias de vida humanas. São números que não podem deixar de nos tocar e, acredita que foi a isso que se deveu o sucesso desta iniciativa. -----

--- Referiu ter sido impressionante de ver, que ao longo da realização desta iniciativa, desde fevereiro até à festa do final que se realizou no dia vinte e dois de junho, às nove

da manhã, muitas pessoas já estavam reunidas e prontas para caminharem ciclicamente pela vida, pela luta contra o cancro. -----

--- Agradeceu, publicamente, a todos os que se juntaram a esta iniciativa, ao longo dos meses em que a mesma decorreu e agradeceu também a todos os que só participaram na festa final, como foi o caso de alguns moto-clubes e alguns clubes desportivos, mas principalmente, agradeceu a todos os funcionários, colaboradores e colegas da Câmara Municipal de Santarém que, ao longo destes meses, foram incansáveis e foram muitas e muitas atividades que necessitaram do apoio da Câmara. Foram muitos os funcionários que não têm “caras conhecidas” que começam a trabalhar muito antes do início da festa, estão durante e continuam a trabalhar muito depois da mesma acabar. São eles que permitem que a festa aconteça e que corra tão bem, tal como aconteceu no sábado passado.-----

--- Senhor **Vereador António Valente** – Agradeceu profundamente, à senhora Vereadora Maria Teresa Azoia que incentivou todo o Executivo com o seu empenhamento e trabalho, o que é invulgar numa situação destas. Este agradecimento é efetuado, também, em nome de todos aqueles que, de alguma forma, vivem este drama.-

--- **Senhor Presidente – Um** - Subscreeveu as palavras dos senhores Vereadores, agradecendo, também, às senhoras Vereadora Maria Teresa Azoia e Maria Amália Ramilo (Mami) por todo o trabalho feito por “Um dia pela Vida” ao longo destes meses. Disse não ser fácil haver tanta gente em Santarém empenhada em participar numa causa solidária. Constituíram-se cento e sete equipas e, como já foi referido, não há ninguém que não tenha um parente próximo ou amigo que não tenha já vivido esta doença. O rácio é muito mau e a probabilidade é de um para quatro, pelo que todos tem a noção que se devem de empenhar e procurar cura para esta doença que é uma doença muito má. ---

--- Agradeceu, também, aos funcionários envolvidos, a todas as pessoas que participaram e a toda a comunidade, uma vez que as pessoas de Santarém empenharam-se muito nesta iniciativa. -----

--- **Dois** – Em resposta às questões colocadas pelo senhor Vereador António Carmo, agradeceu a utilização do termo “Energia” e entregou-lhe o nome e fotos de obras

realizadas, três por cada uma das promessas não concretizadas referidas pelo senhor Vereador. -----

--- **Três** - Em resposta ao senhor **Vereador Ludgero Mendes**, no que diz respeito ao corte de ervas, referiu que o mesmo é para continuar. Das trinta e cinco pessoas que estava à espera que viessem do Centro de Emprego, ainda só entraram treze por questões burocráticas às quais a Câmara Municipal de Santarém é alheia. Informou que a Câmara Municipal de Santarém irá ter equipas a fazer esse corte de ervas e a sua manutenção. Este trabalho era realizado por empresas outsourcing e, atualmente, é feito quase, exclusivamente, por funcionários do município. -----

--- Também já foram notificados muitos proprietários privados para procederem à limpeza das suas propriedades. O próprio município também já tem algumas zonas da cidade identificadas e irá proceder à limpeza das mesmas. A zona industrial também já está calendarizada. -----

--- Informou que o corta-balsas da Câmara está a trabalhar mais horas, durante o fim-de-semana, para que possa, de alguma forma, existir uma maior cobertura no nosso concelho. -----

--- Quanto à limpeza das ruas no centro histórico, referiu que a mesma já está feita e comunicou que o pavimento tem sido lavado, duas vezes por semana, por um carro dos bombeiros que, às terças e às sextas-feiras, por volta das cinco horas da manhã, lava grande parte das ruas do centro histórico. -----

--- Findo o período de “Antes da Ordem do Dia”, deu-se início ao “**PERÍODO DA ORDEM DO DIA**”:

-----**LOTEAMENTOS E OBRAS PARTICULARES**-----

--- **DIVERSOS** -----

--- De **FRANCISCO MARIA JORGE**, residente na Rua de Baixo, no lugar de Reguengo do Alviela, freguesia de São Vicente do Paúl, deste município, solicitando pagamento faseado das taxas devidas pela emissão de autorização de utilização, referente à construção de um armazém agrícola, sito no local da sua residência. -----

--- Pela **Divisão de Planeamento e Urbanismo** foi prestada a seguinte informação: -----



--- “Na sequência da vistoria efetuada pela Comissão Técnica de Vistorias, no dia dois de Maio de dois mil e treze, que verificou a conformidade do armazém agrícola, sito na Rua de Baixo, no lugar de Reguengo do Alviela, Freguesia de São Vicente do Paúl, deste Município, com o projeto de arquitetura aprovado no âmbito do processo de licenciamento número cento e setenta/mil novecentos e noventa e quatro, foi deferido, por despacho de oito de Maio de dois mil e treze, exarado pelo Vereador do Urbanismo, o pedido de emissão da autorização de utilização para aquela edificação, tendo sido informado o requerente que poderia proceder ao levantamento da referida autorização, mediante liquidação das respetivas taxas, no valor de duzentos e doze euros e sessenta cêntimos. -----

--- No dia vinte e três de Maio de dois mil e treze, o titular do processo, Fernando Maria Jorge, apresentou um requerimento solicitando o pagamento faseado das referidas taxas, propondo efetuar a liquidação das taxas em três prestações.-----

--- Nesse sentido, considera-se que a liquidação das taxas em três prestações mensais e sucessivas, no valor individual de setenta euros e oitenta e sete cêntimos, será uma situação enquadrável no disposto no artigo catorze do Regulamento e Tabela Geral de Taxas do Município de Santarém, publicado no Diário da República, Segunda Série – Número duzentos e trinta e sete, de nove de dezembro de dois mil e nove, e respetivas alterações, publicadas no Diário da República, Segunda Série – Número cento e trinta e dois, de nove de julho de dois mil e dez, e Diário da República, Segunda Série – Número noventa e nove, de vinte e três de maio de dois mil e treze, desde que respeitadas as seguintes condições: -----

--- **a)** O pagamento da primeira prestação, no valor de setenta euros e oitenta e sete cêntimos, deverá ser efetivado no ato do levantamento da autorização de utilização; -----

--- **b)** O pagamento da segunda prestação, no valor de setenta euros e oitenta e sete cêntimos, deverá ser efetuado, no prazo máximo de um mês, a contar da data de levantamento da referida autorização; -----

--- **c)** O pagamento da terceira prestação, no valor de setenta euros e oitenta e sete cêntimos, deverá ser efetuado, no prazo máximo de um mês, a contar da data de

pagamento da segunda prestação.-----

--- **d)** A falta de pagamento de qualquer prestação implicará o vencimento imediato das restantes, assegurando-se a execução fiscal da dívida remanescente mediante a extração da respetiva certidão de dívida, nos termos do disposto no número seis do referido artigo catorze do Regulamento e Tabela Geral de Taxas.-----

--- Face ao teor do número dois do artigo catorze do referido Regulamento, propõe-se que a presente proposta seja submetida à apreciação da Câmara Municipal, para deliberação final sobre a matéria em causa.”-----

--- A Câmara deliberou por unanimidade, autorizar o pagamento faseado das taxas devidas pela emissão de autorização de utilização, de acordo com a informação atrás transcrita.-----

--- **LICENCIAMENTOS DIVERSOS** -----

--- Foram presentes os pedidos de licenciamento, a seguir indicados, para ratificação dos despachos do senhor Presidente da Câmara Municipal que isentaram do pagamento de taxas das licenças especial de ruído e de utilização:-----

--- De **AGRUPAMENTO DE DANÇAS E CANTARES DA PÓVOA DA ISENTA**, com sede na Rua Movimento das Forças Armadas trinta e três, no lugar e freguesia de Póvoa da Isenta, deste município, solicitando isenção do pagamento da licença especial de ruído para realização de Festival do Coscorão e do Arroz Doce, no lugar e freguesia da sua sede. – Ratificação do despacho do senhor Presidente de dezassete de junho de dois mil e treze.-----

--- De **ASSOCIAÇÃO AMIGOS ESCOLA DE PÓVOA DO CONDE**, com sede na Rua da Escola, no lugar de Póvoa do Conde, freguesia de Abitureiras, deste município, solicitando isenção do pagamento da licença especial de ruído para realização de Festas Tradicionais, no lugar e freguesia da sua sede. – Ratificação do despacho do senhor Presidente de dezassete de junho de dois mil e treze.-----

--- De **ACES – ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E EMPRESARIAL DE SANTARÉM**, com sede na Rua Serpa Pinto, número vinte e seis - primeiro, freguesia de São Salvador, nesta cidade, solicitando isenção do pagamento da licença especial de

ruído, para realização de Sardinhada com Música Ambiente, na Rua Capelo Ivens, freguesia da sua sede. – Ratificação do despacho do senhor Presidente de onze de junho de dois mil e treze. -----

--- De **ACES – ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E EMPRESARIAL DE SANTARÉM**, com sede na Rua Serpa Pinto, número cento e vinte e seis - primeiro, freguesia de São Salvador, nesta cidade, solicitando isenção do pagamento da licença especial de ruído, para realização de Sardinhada com Música Ambiente, na Rua Capelo Ivens, freguesia da sua sede. – Ratificação do despacho do senhor Presidente de dezassete de junho de dois mil e treze. -----

--- De **ASSOCIAÇÃO DE ESTUDANTES DA ESCOLA SUPERIOR DE EDUCAÇÃO DE SANTARÉM**, com sede no Complexo Aquático, freguesia de São Salvador, nesta cidade, solicitando isenção do pagamento da licença especial de ruído, para realização de Festa “Super Pool Party”, Música ao Vivo, no Beco do Feleijo, número treze, freguesia da sua sede. – Ratificação do despacho do senhor Presidente de vinte de junho de dois mil e treze. -----

--- De **ASSEMBLEIA DE DEUS PENTECOSTAL DE SANTARÉM**, com sede na Rua trinta e um de janeiro, número trinta e dois, freguesia de São Salvador, nesta cidade, solicitando isenção do pagamento da licença especial de ruído, para realização de IX Congresso Evangélico “Via Gospel” – música e animação com crianças, freguesia da sua sede. – Ratificação do despacho do senhor Presidente de catorze de junho de dois mil e treze. -----

--- De **COMISSÃO DE FESTAS DE SÃO PEDRO, VALVERDE**, com sede na Rua de São Pedro, no lugar de Valverde, freguesia de Alcanede, deste município, solicitando isenção do pagamento da licença especial de ruído para realização de Festas Populares, no lugar de Valverde, freguesia de Alcanede, deste município. – Ratificação do despacho do senhor Presidente de dezassete de junho de dois mil e treze. -----

--- De **SOCIEDADE DE RECREIO EDUCATIVA DA ROMEIRA**, com sede na Rua Professor Artur do Carmo, no lugar e freguesia de Romeira, deste município, solicitando isenção do pagamento da licença especial de ruído para realização de Festas

Populares, no lugar e freguesia da sua sede. – Ratificação do despacho do senhor Presidente de dezoito de junho de dois mil e treze. -----

--- De **FÁBRICA DA IGREJA PAROQUIAL SANTA MARTA DE ALCANHÕES**, com sede na Praça Glauco de Oliveira, número vinte e dois, na vila e freguesia de Alcanhões, deste município, solicitando isenção do pagamento da licença especial de ruído, para realização de Festa dos Santos Populares, freguesia da sua sede. – Ratificação do despacho do senhor Presidente de dezoito de junho de dois mil e treze. -----

--- De **VIVER SANTARÉM – SOCIEDADE DE CULTURA, DESPORTO, TURISMO E GESTÃO URBANA DE SANTARÉM, E.M., S.A.**, com sede no Complexo Aquático Municipal de Santarém, freguesia de São Salvador, nesta cidade, solicitando isenção do pagamento da licença especial de ruído, para realização de “Festa do Tuga e do Brasuca”, no local da sua sede. – Ratificação do despacho do Sr. Presidente de vinte e quatro de junho de dois mil e treze. -----

--- De **VIVER SANTARÉM – SOCIEDADE DE CULTURA, DESPORTO, TURISMO E GESTÃO URBANA DE SANTARÉM, E.M., S.A.**, com sede no Complexo Aquático Municipal de Santarém, freguesia de São Salvador, nesta cidade, solicitando isenção do pagamento da licença especial de ruído para realização de Concerto “Bandas de Garagem, na Casa do Campino, freguesia de Marvila. – Ratificação do despacho do senhor Presidente de vinte e quatro de junho de dois mil e treze. -----

--- De **CENTRO SOCIAL CULTURAL VILANOVENSE**, com sede na Rua Portas do Sol, no lugar de Vila Nova do Coito, freguesia de Almoester, deste município, solicitando isenção do pagamento da licença especial de ruído para realização de Baile, no lugar e freguesia da sua sede. – Ratificação do despacho do senhor Presidente de vinte de junho de dois mil e treze. -----

--- De **CENTRO DE CONVÍVIO, CULTURA E DESPORTO DE MATA DO REI**, com sede na Rua de São João, no lugar de Mata do Rei, freguesia de Alcanede, deste município, solicitando isenção do pagamento da licença especial de ruído e de utilização para realização de Festas Populares, no lugar de Mata do Rei, freguesia da sua sede. –

Ratificação do despacho do senhor Presidente de vinte e um de junho de dois mil e treze.

--- De **RANCHO FOLCLÓRICO DO BAIRRO DE SANTARÉM**, com sede na Rua da Coletividade, no lugar de Fontainhas, freguesia de São Nicolau, nesta cidade, solicitando isenção do pagamento da licença especial de ruído para realização de Festival de Folclore, no lugar da sua sede. – Ratificação do despacho do senhor Presidente de vinte de junho de dois mil e treze. -----

--- A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar os despachos em causa, que isentaram do pagamento de taxas referentes às licenças especial de ruído e de utilização para realização das diversas atividades nos dias solicitados, nos termos do número três do artigo sessenta e oito, do Decreto-lei número cento e sessenta e nove/noventa e nove, de dezoito de setembro, com a redação que lhe foi dada pela Lei número cinco A/dois mil e dois, de onze de janeiro.-----

----- **OUTRAS DELIBERAÇÕES** -----

--- **OCUPAÇÃO DA VIA PÚBLICA - "ALDEIA DA SAÚDE" - JARDIM DA LIBERDADE - PEDIDO DE ISENÇÃO DE TAXA – RATIFICAÇÃO**-----

--- Pela **Secção de Receitas** foi presente a informação número quinhentos e quarenta e um, de quinze do mês findo, do seguinte teor:-----

--- “Relativamente ao pedido formulado pelo "O Ribatejo", para a realização do evento denominado "Aldeia da Saúde", no Jardim da Liberdade, nos dias vinte e três, vinte e quatro e vinte e cinco de maio de dois mil e treze, informo que a Secção de Receitas não tem conhecimento de qualquer atividade para a mesma data e local.-----

--- Nesta conformidade, coloca-se o assunto à consideração superior, sugerindo-se o envio do processo ao DTGT- Departamento Técnico e Gestão Territorial, no sentido de ser emitido parecer técnico.-----

--- Em relação ao pedido de isenção do pagamento de taxa por ocupação de espaço público, no valor de quarenta e um mil novecentos e dezassete euros e quinze cêntimos, calculado com base no número cinco do artigo vinte e três, capítulo VII da Tabela Geral, informo que a entidade requerente não se encontra abrangida pelos artigos vinte e um e vinte e um-A, “Isenção e redução de taxas” e “Fundamentação das isenções e reduções

de taxas”, respetivamente, do Regulamento e Tabela Geral de Taxas do Município de Santarém. -----

--- Tendo em conta a documentação verifica-se que a entidade organizadora tem o apoio do Município de Santarém, sugerindo-se por isso que eventualmente a senhora Vereadora Catarina Maia autorize o pedido ocupação da via pública e isenção da respetiva taxa, com posterior agendamento para ratificação em Reunião do Executivo Municipal, nos termos da alínea b) do número quatro do artigo sessenta e quatro da Lei número cento e sessenta e nove/noventa e nove de dezoito de setembro, alterada pela Lei número cinco-A/dois mil e dois, de onze de janeiro, no sentido de proporcionar este apoio.” -----

--- A senhora **Vereadora Maria Teresa Azoia**, no dia cinco do corrente mês, informou o seguinte: -----

--- “No que respeita ao evento “Feira da Saúde”, o mesmo foi promovido pelo jornal “O Ribatejo”, em parceria com o Município pela relevância e interesse da iniciativa. Foi possível à população a realização de diversos rastreios gratuitos e acesso a informação muito relevante para a sua saúde. O Município esteve também presente com um stand, juntamente com o Centro de Bem Estar Social de Vale de Figueira e os Bombeiros Municipais.” -----

--- O senhor **Vereador António Valente**, em dezoito do corrente mês, emitiu o seguinte parecer: -----

--- “Em meu entender e, em face dos objetivos que a organização se propôs e pela elevada participação da Câmara Municipal de Santarém, deverá propor-se a isenção das taxas.” -----

--- A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Presidente de vinte do corrente mês, isentando o jornal “O Ribatejo”, do pagamento das taxas de ocupação da via pública referentes à realização do evento denominado “Aldeia da Saúde”, no Jardim da Liberdade, nos dias vinte e três, vinte e quatro e vinte e cinco de maio de dois mil e treze. -----

--- **OCUPAÇÃO DA VIA PÚBLICA - "UM DIA PELA VIDA" - PEDIDO DE**

**ISENÇÃO DE TAXA – RATIFICAÇÃO** -----

--- Pela **Secção de Receitas** foi presente a informação número quinhentos e trinta e um, de dez do mês findo, do seguinte teor: -----

--- “Relativamente ao pedido formulado pela Freguesia de Marvila, a solicitar autorização para ocupar a via pública, no próximo dia sete de junho, na Praça Visconde Serra do Pilar, para levar a feito um arraial, que se realizará das dezanove horas às vinte e quatro horas, integrado no âmbito da organização "um dia pela vida" promovido pela Liga Portuguesa Contra o Cancro, informa esta Secção de Receitas que não existe nenhum pedido para o mesmo dia e local.-----

--- Tendo em conta a natureza do espaço, importa informar que se torna difícil quantificar o valor (trinta e um euros e cinco cêntimos por metro quadrado) do montante de taxa a isentar, encontrando-se o mesmo enquadrado nos artigos vinte e um e vinte e um-A do Regulamento Geral de Taxas do Município de Santarém.-----

--- Sugere-se desta forma, que eventualmente a senhora Vereadora Catarina Maia autorize o pedido de ocupação de via pública, devendo posteriormente ser sujeito a conhecimento do senhor Presidente da Câmara Municipal, com proposta de agendamento para ratificação da isenção de taxa em reunião do executivo municipal, nos termos da alínea b) do número quatro do artigo sessenta e quatro da Lei número cento e sessenta e nove/noventa e nove de dezoito de setembro, alterada pela Lei número cinco-A/dois mil e dois, de onze de janeiro.”-----

--- A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Presidente de vinte do corrente mês, isentando a Junta de Freguesia de Marvila do pagamento das taxas de ocupação da via pública na Praça Visconde Serra do Pilar com Arraial Popular, no dia sete de junho, no âmbito da organização “Um dia pela Vida”, promovido pela Liga Portuguesa Contra o Cancro. -----

--- **OCUPAÇÃO DA VIA PÚBLICA - ASSOCIAÇÃO RESPIGAR - PEDIDO DE ISENÇÃO DE TAXAS** -----

--- Pela **Secção de Receitas** foi presente a informação número seiscentos e cinquenta, de treze do corrente mês, do seguinte teor: -----

--- “Na sequência do solicitado por V. Exa., à data de vinte e nove de maio de dois mil e treze e relativamente ao pedido, que se junta, formulado por Associação Respigar, para instalação de banca na via pública, às quintas-feiras, no decorrer do ano de dois e treze, informo que não existe qualquer inconveniente na referida autorização, no entanto e se for esse o entendimento, deverá ser solicitado o parecer prévio dos serviços do Departamento Técnico e Gestão Territorial. -----

--- No que diz respeito ao eventual pagamento de taxas, importa referir que se trata de pedido apresentado por uma entidade sem fins lucrativos, cujos estatutos se anexam, estando prevista a isenção ou redução em cinquenta por cento do valor das taxas, tal como preconizado na alínea a), do número dois, do artigo vinte e um, capítulo IV do referido Regulamento e Tabela Geral de Taxas do Município de Santarém. -----

--- Tratando-se de ocupação de espaço público as taxas, encontram-se consignadas no número cinco do artigo vinte e três, do capítulo VII, importando no valor de duzentos e dezassete euros e trinta e cinco cêntimos. -----

--- Sugere-se desta forma, que eventualmente a senhora Vereadora Catarina Maia autorize o pedido de ocupação de via pública, devendo posteriormente ser sujeito a conhecimento do senhor Presidente da Câmara Municipal, com proposta de agendamento para ratificação da isenção ou redução de cinquenta por cento do valor das taxas, em reunião do executivo municipal, nos termos da alínea b) do número quatro do artigo sessenta e quatro da Lei número cento e sessenta e nove/noventa e nove de dezoito de setembro, alterada pela Lei número cinco-A/dois mil e dois, de onze de janeiro.” -----

--- A Câmara deliberou, por unanimidade, isentar a Associação Respigar do pagamento das taxas de ocupação da via pública referentes à instalação de uma banca na via pública, às quintas-feiras, no decorrer do ano de dois mil e treze.-----

--- **OCUPAÇÃO DA VIA PÚBLICA - MUNICÍPIO DE ARRAIOLOS - PEDIDO DE ISENÇÃO DE TAXA – RATIFICAÇÃO**-----

--- Pela **Secção de Receitas** foi presente a informação número quinhentos e cinquenta e três, de vinte do mês findo, do seguinte teor: -----

--- “Relativamente ao pedido, que se anexa, para afixação de pendões alusivos à Feira



do Tapete de Arraiolos, em vários locais do Município, bem como à solicitação de isenção do pagamento de taxas e licenças (no valor de três euros e sessenta cêntimos, por cada pendão), por se tratar de uma entidade pública, a isenção está prevista na alínea a), do número um do, do artigo vinte e um, capítulo IV do referido regulamento. -----

--- Sugere-se, desta forma, que eventualmente a senhora Vereadora Catarina Maia autorize o pedido de ocupação de via pública, devendo posteriormente ser sujeito a conhecimento do senhor Presidente da Câmara Municipal, com proposta de agendamento para ratificação da isenção das taxas, em reunião do Executivo Municipal, nos termos da alínea b) do número quatro do artigo sessenta e quatro da Lei número cento e sessenta e nove/noventa e nove de dezoito de setembro, alterada pela Lei número cinco-A/dois mil e dois, de onze de janeiro.” -----

--- A Câmara deliberou, por unanimidade, isentar o Município de Arraiolos, do pagamento das taxas de ocupação da via pública referentes à afixação de pendões alusivos à Feira do Tapete de Arraiolos, em vários locais do Município de Santarém. ----

--- **OCUPAÇÃO DA VIA PÚBLICA - MUNICÍPIO DO REDONDO - PEDIDO DE ISENÇÃO DE TAXA – RATIFICAÇÃO** -----

--- Pela **Secção de Receitas** foi presente a informação número quinhentos e cinquenta e cinco, de vinte do mês findo, do seguinte teor: -----

--- “Relativamente ao pedido de afixação de pendões alusivos às Festas Populares/Ruas Floridas dois mil e treze, em vários locais do Município, bem como à solicitação de isenção do pagamento de taxas e licenças (no valor de três euros e sessenta cêntimos, por cada pendão), por se tratar de uma entidade pública, a isenção está prevista na alínea a), do número um, do artigo vinte e um, capítulo IV do referido regulamento. -----

--- Sugere-se, desta forma, que eventualmente a senhora Vereadora Catarina Maia autorize o pedido de ocupação de via pública, devendo posteriormente ser sujeito a conhecimento do senhor Presidente da Câmara Municipal, com proposta de agendamento para ratificação da isenção das taxas, em reunião do Executivo Municipal, nos termos da alínea b) do número quatro do artigo sessenta e quatro da Lei número cento e sessenta e nove/noventa e nove de dezoito de setembro, alterada pela Lei número

cinco-A/dois mil e dois, de onze de janeiro.” -----

--- A Câmara deliberou, por unanimidade, isentar o Município do Redondo do pagamento das taxas de ocupação pública referentes à afixação de pendões alusivos às Festas Populares/Ruas Floridas dois mil e treze, em vários locais do Município de Santarém. -----

--- **OFERTAS DE MATERIAL - DIVERSAS ENTIDADES – RATIFICAÇÃO**-----

--- Pelo **Gabinete de Apoio Pessoal (Relações Públicas e Comunicação)** foi presente a informação número trezentos e trinta e um, de dezoito do corrente mês, do seguinte teor:

--- “Considerando que esta autarquia recebeu vários pedidos de material para oferecer, que abaixo se discriminam: -----

--- - seis livros "Santarém Intemporal", seis sacos pequenos marca Santarém, no valor de quarenta e sete euros e setenta e seis cêntimos, para oferta à Comitativa de Chineses;---

--- - cinco livros "As Muralhas de Santarém", no valor de oitenta e sete euros e trinta cêntimos, solicitados pelo Rancho Folclórico do Arneiro das Milhariças, para oferta aos Grupos Folclóricos participantes no XXII Festival Nacional de Folclore, a realizar a seis de julho; -----

--- - cinco livros "As Muralhas de Santarém", no valor de oitenta e sete euros e trinta cêntimos, solicitados pelo Rancho Folclórico de São Vicente do Paúl, para oferta aos Grupos Folclóricos participantes no Festival Nacional de Folclore, a realizar a trinta de junho; -----

--- - seis livros "As Muralhas de Santarém", no valor de cento e quatro euros e setenta e seis cêntimos, solicitados pelo Rancho Folclórico de Vila Nova do Coito, para oferta aos Grupos Folclóricos participantes no Festival Nacional de Folclore, "Da Aldeia à Cidade" a realizar a vinte e nove de junho; -----

--- - cento e trinta t-shirts da marca, um caderno Portas do Sol, uma caixa cartolina da marca, uma esferográfica da marca, uma caneca da marca, um pin marca Santarém, para oferta aos participantes do II Torneio Scalabis de Basquetebol - material avaliado em trezentos e noventa e cinco euros e oitenta e um cêntimos; -----

--- - um pin marca, uma esferográfica marca, uma caderno Portas do Sol, para oferta à

entidade organizadora do Torneio Internacional de Sub dez - material avaliado em dois euros e oitenta e três cêntimos;-----

--- Considerando que houve entendimento superior de se fornecerem os referidos materiais, sugere-se que seja concedido um apoio enquadrado na alínea b) do número quatro do artigo sessenta e quatro, da Lei número cento e sessenta e nove/noventa e nove de dezoito de setembro, alterada e republicada pela Lei número cinco-A/dois mil e dois, de onze de janeiro, devendo a presente informação ser sujeita à próxima reunião do executivo municipal, para ratificação/deliberação.” -----

--- A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Presidente de vinte do corrente mês que concordou com a oferta de diverso material a várias instituições, conforme preconizado na informação atrás transcrita, do Gabinete de Apoio Pessoal (Relações Públicas e Comunicação).-----

--- **OFERTA DE MATERIAL - EQUIPA DA TVI** -----

--- Pelo **Serviço Municipal de Bibliotecas, Arquivo e Património Cultural**, foi presente a informação número cinquenta e dois/B, de sete do corrente mês, do seguinte teor: -----

--- “O Serviço Municipal de Bibliotecas Arquivo e Património Cultural recebeu um pedido proveniente do senhor Vereador da Cultura - António Valente, no sentido da autarquia poder ofertar à Equipa da TVI uma coleção de postais de Santarém, no valor de quatro euros e noventa cêntimos. Considerando que ao abrigo da Lei número cento e sessenta e nove, de dezoito de setembro, que estabelece o quadro de competências assim como o regime jurídico de funcionamento dos órgãos dos Municípios e das Freguesias bem como as alterações subsequentes, a presente Informação seja submetida a Reunião de Câmara para deliberação para que, caso seja aprovado, possa o Serviço Municipal de Bibliotecas, Arquivo e Património Cultural disponibilizar nos moldes deliberados.”-----

--- A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Presidente de vinte e cinco do corrente mês que concordou com a oferta à equipa da TVI de uma coleção de postais de Santarém. -----

--- **OFERTA DE MATERIAL - ASSOCIAÇÃO ACADÉMICA DE SANTARÉM** --

**RATIFICAÇÃO** -----

--- Pelo **Gabinete de Apoio Pessoal** foi presente a informação número trezentos e trinta, de onze do corrente mês, do seguinte teor, do seguinte teor: -----

--- “Vai decorrer em Santarém, a "Santarém CUP" organização da Associação Académica de Santarém, assim propomos a oferta de: -----

--- - setenta canecas marca Santarém, -----

--- - setenta esferográficas marca Santarém, -----

--- - setenta sacos plástico. -----

--- Material de oferta avaliado em cento e sessenta e dois euros e quarenta cêntimos, Guia de Saída de Armazém número quinhentos e setenta e sete. -----

--- Sugere-se que seja concedido um apoio ao abrigo da Lei número cento e sessenta e nove/noventa e nove de dezoito de setembro, alterada pela Lei número cinco-A/dois mil e dois, de onze de janeiro, devendo a presente informação ser sujeita à próxima reunião do executivo municipal para ratificação.” -----

--- A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Presidente de catorze do corrente mês, que concordou com a oferta de diverso material aos participantes na “Santarém Cup”, organizada pela Associação Académica de Santarém. -

--- **MAPA DE FUNCIONAMENTO - ESTABELECIMENTO EM NOME DE "EL PARON" - MÁRIO FAUSTINO** -----

--- Pela **Secção de Receitas**, foi presente a informação número seiscentos e trinta e sete, de sete do corrente mês, do seguinte teor: -----

--- “Na sequência da receção dos pareceres que foram emitidos de acordo com o solicitado por esta Câmara Municipal, conforme preconizado no número um, do artigo décimo terceiro, do Regulamento Municipal, produzidos pela Freguesia de Salvador e Polícia de Segurança Pública, verifica-se o seguinte teor: -----

--- Freguesia - "deliberou emitir parecer favorável desde que cumpridas todas as normas e requisitos técnicos e legais exigidos pela Câmara Municipal para o efeito, nomeadamente a lei do ruído e o seu funcionamento não prejudique os residentes;" -----

--- Polícia de Segurança Pública - "Esta Polícia não observa, nem identificou junto dos

moradores locais, qualquer facto relevante que impeça a atribuição da respetiva autorização;" -----

--- Assim, depois de efetuado o conhecimento e análise superior dos citados pareceres, coloca-se à consideração de V.Exa., submeter o assunto a deliberação do Executivo Municipal, para cumprimento do preceituado no número um, do artigo décimo primeiro, do competente Regulamento.” -----

--- A Câmara deliberou, por unanimidade, deferir o pedido de Mário Faustino, autorizando que o período de funcionamento do estabelecimento de restauração e bebidas “EL Paron” seja das dez às seis horas. -----

--- **CEMITÉRIO DOS CAPUCHOS - CONGREGAÇÃO DAS SERVAS DE NOSSA SENHORA DE FÁTIMA - SEPULTURA NÚMERO CENTO E TRINTA E DOIS, DA RUA U; SEPULTURA NÚMERO CINQUENTA E NOVE JMT E SEPULTURA NÚMERO CENTO E SETENTA E DOIS JMT - PEDIDO DE ISENÇÃO DE TAXAS DE EXUMAÇÃO**-----

--- Na sequência de um pedido de isenção do pagamento de taxas de exumação para três irmãs sepultadas no Cemitério dos Capuchos, em Santarém, apresentado pela Congregação das Servas de Nossa Senhora de Fátima, pela **Secção de Receitas** foi presente a informação número quinhentos e setenta e cinco, de vinte e quatro do mês findo, do seguinte teor: -----

--- “Relativamente ao assunto supra mencionado e conteúdo da presente exposição/requerimento, sou a informar o seguinte: -----

--- - Dos elementos verifica-se a pretensão na isenção do pagamento de Taxas, no que diz respeito à prestação de Serviços realizados, por esta Câmara Municipal, no Cemitério dos Capuchos; -----

--- - Em presença do requerido, compete à Câmara Municipal proferir deliberação conforme preconizado no artigo vinte e um do Regulamento e Tabela de Geral de Taxas do Município de Santarém, no que diz respeito à isenção ou redução de cinquenta por cento das mesmas; -----

--- Dois - As taxas poderão ser isentas ou sofrer uma redução de cinquenta por cento,

por deliberação fundamentada da Câmara Municipal, nos seguintes casos: -----

--- a) As pessoas coletivas de utilidade pública administrativa ou de mera utilidade pública, as instituições particulares de solidariedade social, e entidades a estas legalmente equiparadas, os partidos políticos, os sindicatos, as associações religiosas, culturais, desportivas, recreativas, profissionais ou outras pessoas coletivas de direito privado sem fins lucrativos, as comissões de melhoramentos e as cooperativas, suas uniões, federações ou confederações, desde que legalmente constituídas, relativamente às pretensões que visem a prossecução dos respetivos fins estatutários; -----

--- - De acordo com o já citado Regulamento, verifica-se que a Congregação das Servas de Nossa Senhora de Fátima, pode enquadrar-se nas entidades enunciadas no artigo vinte e um, conjugado com a alínea b) do número dois, do artigo vinte e um-A, com a fundamentação que se transcreve: -----

--- h) Instituições particulares de solidariedade social e entidades a estas igualmente equiparadas: -----

--- Fundamentação: No caso das instituições particulares de solidariedade social, justifica-se pelo próprio fim da instituição: a solidariedade social. A solidariedade social é um valor e objetivo previsto na Constituição da República Portuguesa, nos seus artigos um, sessenta e três (veja-se em particular o seu número cinco); sessenta e sete, número dois, alínea b); sessenta e nove, setenta, número um, alínea e) e artigos setenta e um e setenta e dois, e, nesse sentido, um valor fundamental do Estado de Direito Democrático.” -----

--- A Câmara deliberou, por unanimidade, isentar a Congregação das Servas de Nossa Senhora de Fátima do pagamento das taxas referentes ao levantamento de ossadas das sepulturas de três irmãs sepultadas no Cemitério dos Capuchos, nesta cidade. -----

--- **TRIBUNAL ADMINISTRATIVO E FISCAL DE LEIRIA - ZON TV CABO - PUBLICIDADE E OCUPAÇÃO VIA PÚBLICA - ANO DOIS MIL E NOVE - NOTIFICAÇÃO DE SENTENÇA** -----

--- A Câmara deliberou, por unanimidade, autorizar a devolução do montante de nove mil seiscentos e setenta e três euros e cinquenta e um cêntimos à ZON – TV Cabo

Portugal, SA, referente às taxas de ocupação da via pública do ano de dois mil e nove, em conformidade com a sentença proferida pelo Tribunal Administrativo e Fiscal de Leiria. -----

**--- ASSINATURA DE ACORDOS DE COLABORAÇÃO E ENCARGOS COM CEDÊNCIAS DE ESPAÇOS - ANO LETIVO DOIS MIL E TREZE/DOIS MIL E CATORZE** -----

--- Pela **Divisão de Educação e Juventude** foi presente a informação número trinta e um, de sete de maio último, do seguinte teor:-----

--- “No âmbito da planificação do próximo Ano Letivo dois mil e treze/catorze, propõe-se a transferência de verbas para as entidades/associações que têm vindo a ceder as suas instalações para funcionamento de estabelecimentos de ensino e serviços de apoio à família, nomeadamente fornecimento de refeições e atividades, pretendendo-se desta forma compensar os consumos decorrentes da utilização dos espaços como água e eletricidade. -----

--- Esta verba, conforme consta no quadro anexo, é definida de acordo com a utilização e compreende os meses de setembro a junho inclusive, apresentando um valor mensal de mil quatrocentos e quarenta euros, perfaz um total para o ano letivo dois mil e treze/catorze de catorze mil e quatrocentos euros. -----

--- Sendo para efeitos de cabimentação:-----

--- Ano civil de dois mil e treze – cinco mil setecentos e sessenta euros (de setembro a dezembro) -----

--- Ano civil de dois mil e catorze - de oito mil seiscentos e quarenta euros (de janeiro a junho). -----

--- O Acordo de Colaboração/tipo, em anexo, reformulado em resultado da reorganização da rede escolar, após a sua celebração, vigorará, para os anos letivos seguintes (caso não sejam revogados por nenhuma das partes), conforme número um da cláusula terceira – vigência do Protocolo: “*O presente Protocolo é válido para o ano letivo dois mil e treze/catorze (setembro a junho), podendo ser renovado por períodos subsequentes semelhantes, se nenhuma das partes o denunciar.*” -----

--- Relativamente às cedências de espaços, sou a informar que, conforme informação da senhora Chefe de Divisão, Dra. Graça Pereira e autorização superior da senhora Vereadora Luísa Féria, deverá proceder-se à denúncia dos Acordos de Colaboração, com as seguintes entidades:-----

--- **Junta de Freguesia de Vaqueiros** – atendendo ao número de crianças (oito) a frequentar o CAIC de Vaqueiros e à existência de um espaço devoluto, com condições para receber as crianças que almoçam, não se justifica o pagamento mensal ao Alviela Futebol Clube Vaqueirense, pela utilização do espaço -----

--- **Centro Interparoquial de Santarém** – o espaço é da Câmara Municipal de Santarém pelo que o processo está a ser acompanhado pela senhora Vereadora Catarina Maia. -----

--- A Divisão de Educação enviará ofício às entidades, em anexo, até final do presente mês de maio, de modo a confirmar a intenção da continuidade da cedência e o pagamento do apoio, para o próximo ano letivo, por parte do Município.”-----

--- O assunto foi presente à reunião de câmara de catorze de junho último, tendo sido retirado da mesma devido a dúvida levantada pelo senhor Vereador Ludgero Mendes relativamente ao montante total dos custos. Nessa sequência a **Divisão de Educação e Juventude** esclareceu que cada entidade receberá cento e sessenta euros por mês, por cada instalação cedida, sendo que cada entidade cederá um espaço com exceção da Associação Amicaioza que cederá dois espaços (um espaço onde funcionará a sala de refeições, cozinha e instalações sanitárias e uma outra sala para o funcionamento do jardim-de-infância).-----

--- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar as cláusulas do acordo de colaboração-tipo, a celebrar com diversas entidades, relativo a cedência de espaços para fornecimento de serviço de refeições e/ou prolongamentos de horário para os alunos do pré-escolar e primeiro ciclo do ensino básico, assumindo os respetivos encargos. -----

--- Mais foi deliberado, remeter o assunto à Assembleia Municipal, nos termos da alínea c) do número um do artigo sexto da Lei número oito/dois mil e doze, de vinte e um de fevereiro para que delibere conceder autorização prévia para assunção do compromisso



plurianual, com base nos fundamentos expressos na informação da Divisão de Educação e Juventude, atrás transcrita.-----

--- O mapa referido na informação número trinta e um, de sete de maio último, da Divisão de Educação e Juventude, e o acordo de colaboração-tipo dão-se aqui por reproduzidos, ficando anexos à presente ata (documentos I e II), dela fazendo parte integrante.-----

--- **DESIGNAÇÃO DOS REPRESENTANTES DO MUNICÍPIO NOS CONSELHOS GERAIS DAS ESCOLAS DO CONCELHO**-----

--- Pela senhora **Vereadora Luísa Féria** foi presente a informação número trezentos e trinta e dois, de dezoito do corrente mês, do seguinte teor:-----

--- “Em aditamento à informação anterior número trezentos e vinte, de quinze de maio de dois mil e treze e, considerando que o Conselho Geral do Agrupamento de Escolas Sá da Bandeira se encontra agora em fase de constituição, é nossa competência na sequência do seu processo eleitoral atualizar então a documentação anterior acerca desta matéria quanto à nomeação de Conselheiros que irão representar o Município, procedendo em conformidade com o disposto legal.-----

--- Assim, dando cumprimento ao disposto no número três do artigo décimo quarto do Decreto-lei número setenta e cinco/dois mil e oito que prevê que os representantes do Município sejam designados pela Câmara Municipal, e podendo esta delegar igualmente tal competência nas Juntas de Freguesia que em justas condições se encontram com maior conhecimento de facto das realidades escolares das suas freguesias, proponho a permanência dos representantes anteriores do Município no Conselho Geral do Agrupamento de Escolas Sá da Bandeira, conforme consta na listagem abaixo.-----

Agrupamento de Escolas	Representantes
Agrupamento de Escolas Sá da Bandeira	Dr. Ricardo Ribeiro Gonçalves - Presidente da CMS
	Dra. Maria Luisa Féria - Vereadora da CMS
	Sr. Abílio Mota Ribeiro - Presidente da Freguesia de S. Salvador

--- A Câmara deliberou, por unanimidade, designar como representantes do Município no Conselho Geral do Agrupamento de Escolas sà da Bandeira, o senhor Presidente da

Câmara, Ricardo Gonçalves, a senhora Vereadora Maria Luísa Féria e o senhor Abílio Mota Ribeiro, Presidente da Junta de Freguesia de São Salvador. -----

**--- CAPMM - COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DO PATRIMÓNIO MÓVEL DO MUNICÍPIO - SUBSTITUIÇÃO DO ELEMENTO "VARIÁVEL" E ATUALIZAÇÃO DE DESIGNAÇÕES DE SERVIÇOS**-----

--- Pela **Comissão de Avaliação do Património Móvel do Município** foi presente a informação número sessenta e dois, de nove do mês findo, do seguinte teor: -----

--- “Serve a presente para dar conhecimento a V. Exa. que um dos elementos "variáveis" da Comissão de Avaliação do Património Móvel do Município (CAPMM), nomeado na reunião do executivo de vinte e quatro de outubro de dois mil e onze, desempenhava funções no anterior Departamento de Espaços Públicos e Equipamentos (DGESPE), passou a desempenhar funções na Divisão de Obras e Projetos (DOP), na dependência do atual Departamento Técnico e Gestão Territorial (DTGT). -----

--- A nomeação do Engenheiro João Dias prendia-se com o facto de fazer parte do anterior DGESPE, para avaliação de bens relacionados com equipamentos de oficina, ferramentas e utensílios, atualmente da competência da Divisão Espaços Públicos e Ambiente (DEPA), na dependência do Departamento Técnico e Gestão Territorial. Assim sendo, torna-se necessário proceder à sua substituição. -----

--- No entanto, com a entrada em vigor do novo organograma, a um de janeiro de dois mil e treze, ocorreram várias alterações nas designações dos serviços, nomeadamente com a fusão de três departamentos (DGESPE, DGUA e DOP) num único, Departamento Técnico e Gestão Territorial (DTGT), que abarca todos os serviços que faziam parte integrante dos anteriores.-----

--- Relativamente aos signatários nomeados como elementos "fixos", da referida comissão, na reunião do executivo municipal de vinte e quatro de outubro de dois mil e onze, deverão permanecer inalterados independentemente dos serviços a que se encontrem afetos, salvo decisão superior em contrário. -----

--- Face ao exposto, a Comissão de Avaliação do Património Móvel do Município sugere, salvo melhor opinião, o seguinte:-----

--- Um) Que seja nomeado, para a comissão supramencionada, um novo elemento "variável" para avaliação de bens relacionados com equipamentos de oficina, ferramentas e utensílios, do Departamento Técnico e Gestão Territorial (DTGT);-----

--- Dois) Que após a referida nomear o, a mesma seja submetida a reunião do executivo para aprovação da respetiva alteração, bem como a presente informação para conhecimento das modificações expostas.” -----

--- A Câmara deliberou, por unanimidade, nomear a Engenheira Laura Guerra para integrar a Comissão de Avaliação do Património Móvel do Município, como elemento variável, sendo a mesma substituída, nas suas faltas e impedimentos por Susana Vieira. -

--- **PROCEDIMENTO POR AJUSTE DIRETO PARA A "CONTRATAÇÃO DE ATUALIZAÇÕES ERP (AIRC)" - PROPOSTA DE NÃO ADJUDICAÇÃO** -----

--- Pela **Divisão Jurídica (Contratação Pública)** foi presente a informação número cento e noventa e quatro, de catorze do corrente mês, do seguinte teor: -----

--- “Considerando a abertura do procedimento para contratação por ajuste direto de atualizações ERP (AIRC), por despacho do senhor Presidente Ricardo Gonçalves, exarado na plataforma de contratação pública utilizada pelo Município, sita em [www.saphety.com](http://www.saphety.com), em sete de junho de dois mil e treze. -----

--- Considerando que, nessa mesma data, foi enviado convite para apresentação de proposta, através da plataforma de contratação atrás mencionada, à empresa A.I.R.C. – Associação Informática da Região Centro.-----

--- Considerando que o prazo para apresentação da proposta terminou no dia treze de junho de dois mil e treze. -----

--- Considerando que não foi recebida qualquer proposta – conforme relatório da plataforma de contratação que segue em anexo – e que, de acordo com o estipulado na alínea a) do número um do artigo setenta e nove do Código dos Contratos Públicos a não receção de propostas determina a não adjudicação do procedimento.-----

--- Assim, sugere-se a Vossa Exa. que, proponha ao Exm.º senhor Presidente da Câmara Municipal, enquanto órgão competente, o seguinte: -----

--- - A não adjudicação do procedimento de contratação de "Atualizações ERP (AIRC)",

com fundamento na alínea a) do número um do artigo setenta e nove do Código dos Contratos Públicos (Nenhum concorrente haja apresentado proposta). -----

--- Mais se informa que, de acordo com o disposto no número um do artigo oitenta do Código dos Contratos Públicos a decisão de não adjudicação determina a revogação da decisão de contratar.” -----

--- A Câmara deliberou, por unanimidade, não adjudicar o procedimento de contratação de "Atualizações ERP (AIRC)", com fundamento na alínea a) do número um do artigo setenta e nove do Código dos Contratos Públicos, uma vez que nenhum concorrente apresentou proposta. -----

--- **HABITAÇÃO SOCIAL - RUA PROFESSOR PINTO CORREIA, NÚMERO DEZASSEIS – PRIMEIRO ANDAR ESQUERDO - ANULAÇÃO DE RENDAS TÉCNICAS E ATUALIZAÇÃO DO VALOR DA RENDA APOIADA** -----

Pela **Divisão de Ação Social e Saúde** foi presente a informação número cento e trinta e nove, de vinte e nove de maio findo, do seguinte teor: -----

--- “No processamento do mês de outubro de dois mil e doze, a alguns dos inquilinos do parque habitacional do Município, por falta da apresentação atempada de comprovativos dos seus rendimentos, aplicou-se a renda técnica. Verificou-se posteriormente que neste caso, o valor da renda apoiada já tinha sido objeto de deliberação do Executivo não tendo, contudo, sido atualizada na respetiva conta corrente do inquilino por lapso dos Serviços. -----

--- Neste sentido, deverá ser submetida a presente informação para aprovação/ratificação do Executivo, dos valores referentes à renda técnica, processamento de outubro dois mil e doze a maio dois mil e treze, para serem alterados os valores conforme se apresenta no quadro. -----

Inquilino	Renda técnica	Renda apoiada	Reunião do executivo
Maria Guilhermina Silva Sá	359,13€	4,85€	10-09-2012

--- A Câmara deliberou, por unanimidade, proceder à anulação dos valores das rendas técnicas emitidas entre outubro de dois mil e doze e maio de dois mil e treze corrigindo o valor da renda mensal para quatro euros e oitenta e cinco cêntimos, face aos

comprovativos dos rendimentos apresentados por Maria Guilhermina Silva Sá, residente na Rua Professor Pinto Correia, número dezasseis, primeiro andar esquerdo, em Santarém. -----

**--- HABITAÇÃO SOCIAL - BAIRRO CALOUSTE GULBENKIAN, DOIS - LOTE H – RÉ-DO-CHÃO DIREITO - ALFANGE - FIXAÇÃO DA RENDA APOIADA**-----

--- Na sequência do deliberado pelo Executivo Municipal, em vinte e dois de março do corrente ano, pela **Divisão de Ação Social e Saúde** foi presente a informação número cento e sessenta e seis, de vinte e um de junho, do seguinte teor:-----

--- “No seguimento da nossa informação número quarenta e sete/dois mil e treze, de vinte e seis de fevereiro, e por forma a retificar uma imprecisão no conteúdo da mesma assim como a falta de notificação à arrendatária, solicita-se o envio a reunião do Executivo Municipal para anulação da deliberação de vinte e dois março e a fixação da renda de sessenta e dois euros e dez cêntimos, com efeito a partir de agosto de dois mil e treze.”-----

--- A Câmara deliberou, por unanimidade, anular a deliberação do Executivo Municipal, de vinte e dois de março último e fixar em sessenta e dois euros e dez cêntimos o valor da renda mensal em nome de Rosa Maria Narciso Ferreira Brás, referente à habitação sita no Bairro Calouste Gulbenkian, número dois, lote H – rés-do chão direito, em Alfange, com efeitos a partir de agosto de dois mil e treze.-----

**--- HABITAÇÃO SOCIAL - PRACETA DEFENSORES DA PÁTRIA, NÚMERO OITO – SEGUNDO ANDAR DIREITO - SÃO DOMINGOS - PLANO DE PAGAMENTOS DE RENDAS EM DÉVIDA**-----

--- Pela **Divisão de Ação Social e Saúde** foi presente a informação número cento e quarenta e nove, de doze do corrente mês, do seguinte teor:-----

--- “Na sequência do despacho exarado na carta remetida pela arrendatária, **Angélica Simões Borrego**, onde demonstra disponibilidade para efetuar o pagamento das rendas que se encontram em atraso, informo que a renda mensal é de trinta e dois euros e quarenta e quatro cêntimos, e existe uma dívida no valor de **noventa e sete euros e**

**trinta e dois cêntimos** mais cinquenta por cento de juros, referente a três meses, janeiro, março e maio de dois mil e treze. -----

--- Esta situação verifica-se devido a problemas de saúde, que embora se mantenham, a arrendatária pretende pagar a dívida que tem à Câmara Municipal recorrendo a ajuda de um plano de pagamento. -----

--- Assim e após análise dos rendimentos do agregado familiar e encargos fixos, a arrendatária assume o pagamento da dívida em **seis meses.**” -----

--- Posteriormente, pela mesma divisão foi presente o plano de pagamento em seis prestações mensais das rendas em atraso, no montante de vinte e quatro euros e trinta e três cêntimos, com início no próximo mês de setembro. -----

--- A Câmara deliberou, por unanimidade, autorizar Angélica Simões Borrego, residente na Praceta Defensores da Pátria, número oito, segundo andar direito, em São Domingos, a efetuar o pagamento do valor das rendas de janeiro, março e maio do corrente ano, em seis prestações mensais. -----

--- **HABITAÇÃO SOCIAL - BAIRRO DO GIRÃO, LOTE NOVE – TERCEIRO ANDAR G - REALOJAMENTO DE DINIZ FAUSTINO** -----

--- Pela **Divisão de Ação Social e Saúde** foi presente a informação número cento e sessenta e cinco, de vinte e um do seguinte teor: -----

--- “Dando cumprimento ao solicitado por V. Exa., tendo realizado visita domiciliária para avaliação das condições habitacionais, do agregado familiar de Diniz Faustino, morador no Largo do Mosteiro em Almoester, venho informar o seguinte: -----

--- O agregado familiar é composto por três elementos, casal e uma filha adulta: -----

--- - Diniz Faustino Aposentado de setenta e cinco anos de idade; -----

--- - Elisa dos Santos Rodrigues Faustino, desempregada, com cinquenta e oito anos de idade; -----

--- - Elisabete Maria Rodrigues Faustino, desempregada, com vinte e sete anos de idade. -----

--- O espaço habitacional, cedido gratuitamente pela junta de freguesia de Almoester, está situado numa semicave, adaptado para habitação em edifício já muito antigo, onde também se encontra instalada a junta de freguesia. -----

--- É composto por cozinha, dois quartos, um espaço de arrumos e uma casa de banho constituída por sanita, lavatório, bidé e base de duche.-----

--- Constata-se ser um espaço adaptado para servir temporariamente como habitação, encontrando-se em mau estado de conservação, com manifestação de infiltrações em diversas áreas. -----

--- É provido apenas por uma porta de entrada e três aberturas diminutas que promovem o pouco arejamento num quarto, no espaço de arrumos e na casa de banho.-----

--- Verifica-se a existência de um ambiente carregado de humidade, com intenso odor a mofo, tornando o espaço inadequado para ser utilizado como habitação, apesar do visível cuidado diário com a sua manutenção, que coloca em risco a saúde dos residentes.-----

--- São apoiados pela Cantinas Sociais através do Centro Cultural Recreativo Apoio Filhos Trabalhadores da Estação Zootécnica Nacional, para o casal com almoço e jantar, não estando abrangida a filha, fazendo assim face às sérias dificuldades económicas. ----

--- Existe ainda a situação da mobilidade condicionada do arrendatário, devido à idade e problemas de saúde física.-----

--- Após contato com a equipa de Ação Social do Instituto de Segurança Social de Santarém de Santarém para confirmação dos dados, verifica-se que, atualmente, o único rendimento mensal deste agregado familiar é de quinhentos e onze euros, e tem um encargo mensal fixo de cerca de duzentos euros relativos a despesas de saúde.-----

--- Tendo em conta os baixos rendimentos e encontrando-se vaga a fração situada no Lote nove, terceiro andar G, Bairro do Girão no parque habitacional do município, de tipologia Tdois, adequada ao agregado familiar aqui referenciado, torna-se urgente o realojamento desta família. -----

--- Considerando o exposto no relatório social e económico, caso esta proposta mereça a aprovação superior e nos termos do Decreto-lei número cento e sessenta e seis/noventa e três, de sete de maio, e de acordo com os rendimentos do agregado familiar, a renda a emitir corresponderá a um valor mensal de cinquenta euros e dezasseis cêntimos, conforme documentos de rendimentos e cálculo de renda apoiada.”-----

--- A Câmara deliberou, por unanimidade, atribuir ao agregado familiar de Diniz

Faustino, a habitação sita no Bairro do Girão, lote nove, terceiro andar G, mediante o pagamento de renda mensal no montante de cinquenta euros e dezasseis cêntimos. -----

--- **PUBLICIDADE - CLIMA RIO, LIMITADA - ANULAÇÃO DE VALORES EM CONTA CORRENTE** -----

--- Pela **Secção de Receitas** foi presente a informação número seiscentos e quinze, de trinta e um do mês findo, do seguinte teor: -----

--- “No seguimento da deliberação do Executivo Municipal de vinte e dois de Março de dois mil e treze, através da qual se efetuou a anulação de débitos ao Tesoureiro, relativos a um reclamo luminoso, por lapso não foi referida, na informação número duzentos e trinta e oito, o valor a anular relativamente às viaturas, pelo que se coloca à consideração superior a adoção desse mesmo procedimento, anulando os valores relativos aos anos de dois mil e onze e dois mil e doze, totalizando quatrocentos e cinquenta e dois euros e vinte cêntimos, além dos valores processados para o ano de dois mil e treze (duzentos e trinta e cinco euros e noventa cêntimos).” -----

--- A Câmara deliberou, por unanimidade, proceder à anulação de valores em conta corrente, relativos a viaturas, referentes aos anos de dois mil e onze e dois mil e doze, no âmbito do processo de publicidade número cento e vinte e nove/noventa e dois, em nome de Clima Rio, Limitada, no montante total de quatrocentos e cinquenta e dois euros e vinte cêntimos. -----

--- **PUBLICIDADE - CITROTEJO - COMÉRCIO E SERVIÇOS AUTOMÓVEL, SA - ANULAÇÃO DE VALORES EM CONTA CORRENTE** -----

--- Pela **Secção de Receitas** foi presente a informação número seiscentos e dezassete, de trinta e um de maio findo, do seguinte teor: -----

--- “No seguimento da deliberação do Executivo Municipal de três de dezembro de dois mil e doze, através da qual se efetuou a anulação de débitos ao Tesoureiro, relativos a reclamos luminosos e placas, por lapso não foi referido, o valor total a anular, pelo que se coloca à consideração superior a adoção desse mesmo procedimento, anulando o valor relativo ao ano de dois mil e doze, de duzentos e oitenta e quatro euros e oitenta e cinco cêntimos, bem como os valores anteriores a dois mil e dez, por não constituírem dívida



ao Município.”-----

--- A Câmara deliberou, por unanimidade, proceder à anulação de débitos ao tesoureiro, relativos a publicidade do ano de dois mil e doze, no valor de duzentos e oitenta e quatro euros e oitenta e cinco cêntimos, bem como os valores anteriores a dois mil e dez, por não constituírem dívida ao Município, em nome de Citrotejo – Comércio e Serviços Automóvel, SA. -----

--- **PUBLICIDADE - ANA MARGARIDA VIOLANTE POMBO - ANULAÇÃO DE VALORES** -----

--- Pela **Secção de Receitas** foi presente a informação número duzentos e vinte, de vinte e nove de fevereiro de dois mil e doze, do seguinte teor: -----

--- “Em relação ao assunto mencionado em epígrafe, e após receção de esclarecimento prestado pela requerente, bem como verificação processual nas aplicações SGD - Sistema de Gestão Documental e SPO - Sistema de Processos de Obras, verifica-se que desde dois mil e dez foi verificada a inexistência da colocação de publicidade. -----

--- Neste momento não é possível localizar o processo físico, no entanto junto à presente informação anexa-se o percurso do processo.-----

--- Atentando ao conteúdo acima descrito, coloca-se à consideração superior a anulação dos valores calculados referentes a dois mil e doze (emitidos) e dois mil e onze (em débito ao Tesoureiro), bem como anulação do procedimento de execução fiscal em corrente tramitação na Divisão Jurídica.” -----

--- A Câmara deliberou, por unanimidade, proceder à anulação dos valores referentes a publicidade no ano de dois mil e doze (emitidos) e dois mil e onze (em débito ao tesoureiro), bem como anulação do procedimento de execução fiscal em corrente tramitação na Divisão Jurídica, em nome de Ana Margarida Pombo. Foi também deliberado proceder à anulação dos valores referentes aos anos de dois mil e oito e dois mil e nove uma vez que não constituem dívida ao Município. -----

--- **PUBLICIDADE - LILIANA MARIA PINTO ALVITES - ANULAÇÃO DE VALORES** -----

--- Após análise do processo, a Câmara deliberou, por unanimidade, proceder à anulação

dos valores em conta corrente do ano de dois mil e doze e mandar instaurar processo de execução fiscal referente aos valores dos anos de dois mil e dez e dois mil e onze, relativos a publicidade em nome de Liliana Maria Pinto Alvites. -----

**--- REGULAMENTO INTERNO DE FUNCIONAMENTO DO CENTRO DE INVESTIGAÇÃO DOUTOR JOAQUIM VERÍSSIMO SERRÃO (CIJVS) -----**

--- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar o Regulamento Interno de funcionamento do Centro de Investigação Doutor Veríssimo Serrão, que aqui se dá por integralmente transcrito, ficando o mesmo anexo à presente ata (documento III), dela fazendo parte integrante. -----

**--- GRUPO COLUMBÓFILO SCALABITANO - REPARAÇÕES NA SEDE -----**

--- A Câmara deliberou, por unanimidade, assumir os encargos com a aquisição de tela líquida para impermeabilização do terraço da sede do Grupo Columbófilo Scalabitano, no montante de cento e vinte e oito euros e noventa e quatro cêntimos. -----

**--- PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO - APOIO ÀS MULHERES VÍTIMAS DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA - PROPOSTA DE ADESÃO -----**

--- Pela **Divisão de Ação Social e Saúde** foi presente a informação número cento e sessenta e três, de dezanove do corrente mês, do seguinte teor: -----

--- “A violência doméstica *configura uma grave violação dos direitos humanos, e quando praticada contra as mulheres é um obstáculo à concretização dos objetivos de igualdade, desenvolvimento e paz, e viola, dificulta ou anula o gozo dos direitos humanos e liberdades fundamentais* (in Declaração e Plataforma de Ação de Pequim, da Organização das Nações Unidas em mil novecentos e noventa e cinco). -----

--- A Resolução do Conselho de Ministros número cem/dois mil e dez, de dezassete de dezembro, aprovou o IV Plano Nacional contra a Violência Doméstica, instrumento que define políticas de prevenção e combate à violência doméstica e de género, através de diferentes medidas estratégicas, numa perspetiva de envolver os municípios enquanto parceiros privilegiados na proximidade às comunidades. -----

--- Neste sentido e com o objetivo de proteger as vítimas e promover a sua integração social, através de medidas que facilitem o acesso à habitação social, surge o presente

protocolo entre o Governo, representado pela Secretaria de Estado dos Assuntos Parlamentares e da Igualdade e pela Secretaria de Estado da Administração Local e Reforma Administrativa e a Associação Nacional de Municípios Portugueses. -----

--- O presente protocolo pretende criar uma relação de cooperação entre as diferentes entidades que o assinam, no apoio à autonomização das vítimas de violência doméstica, após a saída das casas abrigo, e será implementado através da adesão dos Municípios que demonstram interesse. -----

--- Os municípios ao aderirem ao protocolo assumem como compromisso: -----

--- Um. *Incluir, nas suas prioridades na atribuição de fogos de habitação social, as mulheres vítimas de violência doméstica, no momento de saída das casas de abrigo;* ----

--- Dois. *Avaliar a possibilidade de disponibilização de fogos que detenham no seu património para o arrendamento a baixo custo às mulheres vítimas de violência doméstica, no momento da saída das casas de abrigo;*-----

--- Três. *Cada município deverá, ainda, encontrando-se esgotadas as hipóteses previstas no número anterior, prestar, através dos seus serviços de ação social, o apoio necessário às mulheres vítimas de violência doméstica na procura de habitação no mercado de arrendamento da sua área territorial.* -----

--- Para aderir ao presente Protocolo, o Município interessado deve enviar por escrito para a ANMP - Associação Nacional de Municípios Portugueses a sua intenção de adesão, com indicação da pessoa e serviço responsável pelo acompanhamento. -----

--- Assim e face ao exposto, coloca-se à consideração superior a adesão do Município de Santarém ao presente protocolo, como forma de formalização uma prática corrente da Divisão de Ação Social e Saúde.” -----

--- A Câmara deliberou, por unanimidade, aderir ao protocolo de colaboração celebrado entre o Governo e a ANMP - Associação Nacional de Municípios Portugueses, com o objetivo de proteger as vítimas de violência doméstica e promover a sua integração social, que aqui se dá por integralmente transcrito, ficando o mesmo anexo à presente ata (documento IV), dela fazendo parte integrante. -----

--- **PORTAL PEA - PLATAFORMA ENSINO ASSISTIDO – AQUISIÇÃO**-----

**ATA N.º 103**  
**Mandato 2009-2013**  
**Reunião de 28 de junho de 2013**

--- Pela **Divisão de Educação e Juventude**, foi presente a informação número quarenta e um, de três do corrente mês, do seguinte teor: -----

--- “Relativamente ao assunto em epígrafe, sou a informar o seguinte:-----

--- No seguimento do processo de implementação da Plataforma de Ensino Assistido (PEA) que se iniciou no mês de Abril, é necessário adquirir a plataforma por um período de trinta e seis meses. -----

--- A plataforma tem estado ao dispor do Município de Santarém de forma gratuita, uma vez que a Comunidade Intermunicipal da Lezíria do Tejo (C.I.M.L.T) adquiriu a plataforma e concedeu de forma gratuita aos Municípios a sua utilização para que posteriormente pudessem adquirir a plataforma individualmente. -----

--- Sendo uma aquisição no valor de vinte e cinco mil setecentos e cinquenta e sete euros e quarenta e dois cêntimos, seria apenas necessário convidar aquando do procedimento concursal apenas uma entidade, no entanto os serviços do Município de Santarém têm de seguir uma norma interna do Departamento de Administração e Finanças que indica que devem ser sempre convidadas três entidades. -----

<b>MUNICÍPIO DE SANTARÉM</b>			
	<b>Valor 1.º ano</b>	<b>Valor para 2.º ano</b>	<b>Valor para 3 anos</b>
Curricular	0,00 €	0,00 €	0,00 €
AEC's	2.172,44 €	1.896,54 €	5.368,98 €
Ação social	1.451,44 €	1.161,67 €	3.397,30 €
Refeições	3.732,27 €	3.303,06 €	9.304,54 €
Parque escolar e inventário	0,00 €	0,00 €	0,00 €
Transportes escolares	3.110,22 €	2.715,22 €	7.686,60 €
<b>Subtotal</b>	<b>10.466,37 €</b>	<b>9.076,49 €</b>	<b>25.757,42 €</b>

--- Foi decidido superiormente adquirir a plataforma por um período de três anos o que perfaz um total de vinte e cinco mil setecentos e cinquenta e sete euros e quarenta e dois cêntimos, sendo este o valor que será necessário cabimentar, estando discriminado na tabela acima, os valores discriminados: -----

--- - Valor para o primeiro ano – dez mil quatrocentos e sessenta e seis euros e trinta e sete cêntimos; -----

--- - Valor para o segundo ano – nove mil e setenta e seis euros e quarenta e nove cêntimos; -----

--- - Valor para **um período de três anos** – vinte e cinco mil setecentos e cinquenta e

sete euros e quarenta e dois cêntimos -----

--- Coloco à consideração superior a possibilidade de serem convidadas as seguintes entidades que podem disponibilizar a plataforma elaborada pela Universidade de Aveiro:

--- - P.T.-----

--- - Edubox -----

--- - Skillmind -----

--- O procedimento concursal requer a formação de um júri, pelo que sugiro os seguintes elementos:-----

--- Presidente: Maria Graça Pereira - Chefe de Divisão de Educação e Juventude;-----

--- Primeiro Vogal Efetivo: Marco Aurélio Carreira Amaro - Técnico Superior;-----

--- Segundo Vogal Efetivo: Maria José Montez - Técnica Superior;-----

--- Primeiro Vogal Suplente: Susana D'Avó - Técnica Superior;-----

--- Segundo Vogal Suplente: Florbela Graça Correia - Assistente Técnica.”-----

--- A Câmara, nos termos do número quatro e dez do artigo setenta e cinco da Lei sessenta e seis-B/dois mil e doze, de trinta e um de dezembro (Orçamento do Estado para dois mil e treze), deliberou, por unanimidade, emitir parecer prévio vinculativo favorável à abertura de procedimento concursal para Aquisição da Plataforma de Ensino Assistido Público, assumindo os respetivos encargos e aprovando, para o efeito, o júri proposto e o caderno de encargos apresentado. Foi ainda deliberado, propor à Assembleia, nos termos da alínea c) do número um do artigo sexto da Lei número oito/dois mil e doze, de vinte e um de fevereiro, que delibere conceder autorização prévia para assunção do compromisso plurianual, com base nos fundamentos expressos na informação atrás transcrita, da Divisão de Educação e Juventude. -----

--- **CONCURSO PÚBLICO PARA A "AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR EM CIRCUITOS ESPECIAIS - ANO LETIVO DOIS MIL E TREZE/DOIS MIL E CATORZE**-----

--- Pela **Divisão de Educação e Juventude** foi presente a informação número quarenta e cinco, de vinte do corrente mês, do seguinte teor:-----

--- “À semelhança de anos letivos anteriores é necessário recorrer ao serviço de

transporte em autocarro e táxi, para o transporte de alunos do ensino obrigatório, cuja competência do transporte é do Município de Santarém, ao abrigo do número um do artigo segundo do Decreto-Lei número duzentos e noventa e nove/oitenta e quatro, de cinco de setembro, é competência do Município de Santarém assegurar o transporte entre o local de residência e o estabelecimento de ensino quando os alunos residam a mais de três ou quatro quilómetros do estabelecimento de ensino, respetivamente sem ou com refeitório. -----

--- Relativamente ao transporte em autocarro, é necessário adjudicar, como circuito especial este transporte porque o reordenamento do parque escolar do Município de Santarém e o encerramento de escolas do primeiro ciclo do ensino básico da freguesia de Alcanede, trouxe a necessidade de transportar as crianças afetadas pelo reordenamento do parque escolar para o novo Centro Escolar de Alcanede, bem como pelo encerramento da Escola do Ensino Básico um de Albergaria de Almoester. -----

--- Os restantes serviços previstos no caderno de encargos em anexo, dizem respeito a alunos que residem em localidades não servidas por transportes públicos regulares mas que a competência de transporte é do Município. -----

--- Face ao exposto, sou a informar que se torna necessário a abertura de um procedimento concursal para a adjudicação destes serviços a entidades que possam efetuar o serviço nas condições descritas no caderno de encargos, bem como na legislação em vigor.-----

--- O critério de adjudicação será o mais baixo preço, sendo que cada empresa deve concorrer apenas para o Lote específico. -----

--- No ano letivo dois mil e doze/dois mil e treze efetuamos a requisição do serviço de transportes escolares, efetuando um concurso público por lotes, tendo os seguintes custos:-----

<b>Ano Letivo 2012/2013 (Concurso Público lançado pela C.M. Santarém)</b>				
<b>Lotes:</b>	<b>Circuito:</b>	<b>N.º Crianças</b>	<b>Valor/dia</b>	<b>Total/ano</b>
<b>Lote I</b>	Transporte de alunos para o CE Alcanede	150	382,50€	68.850,00E
<b>Lote II</b>	Transporte de Alunos de Alfange para Escolas da Cidade de Santarém	3	29,72€	5.349.24E
<b>Lote III</b>	Transporte de Alunos de C. Peso para	3	29,72€	5.349,24€

ATA N.º 103  
Mandato 2009-2013  
Reunião de 28 de junho de 2013

240

	Escolas da Cidade de Santarém			
<b>Lote IV</b>	Transporte de alunos de Caneiras e Ómnias para Escolas da Cidade de Santarém	4	33,97€	6.113,88€
<b>Lote V</b>	Transporte de Alunos de Albergaria de Almoester para Assentiz	9	25,47€	4.584,60€
<b>Lote VI</b>	Transporte de Alunos de Assacaias para EB1 da Ribeira de Santarém	6	13,58€	2.444,58€
<b>TOTAL:</b>				<b>92.691,54€</b>

<b>Ano letivo 2013/2014 – estimativa de custos mantendo o atual cenário de contratação (Concurso Público lançado pela C.M. Santarém)</b>				
<b>Lotes</b>	<b>Circuito</b>	<b>N.º Crianças</b>	<b>Valor/dia*</b>	<b>Total/ano*</b>
<b>Lote I</b>	Transporte de alunos para o CE Alcanede	150	382,50€	68.850,00€
<b>Lote II</b>	Transporte de Alunos de Alfange para Escolas da Cidade de Santarém	7	59,44€	10.699,20€
<b>Lote III</b>	Transporte de Alunos de C. Peso para Escolas da Cidade de Santarém	3	29,72€	5.349,24€
<b>Lote IV</b>	Transporte de alunos de Caneiras e Ómnias para Escolas da Cidade de Santarém	4	33,97€	6.113,88€
<b>Lote V</b>	Transporte de Alunos de Albergaria de Almoester para Assentiz	4	25,47€	4.584,60€
<b>Lote VI</b>	Transporte de Alunos de Assacaias para EB1 da Ribeira de Santarém	6	13,58€	2.444,58€
<b>TOTAL:</b>				<b>98 041,50€</b>
<b>TOTAL COM REDUÇÃO DE 10% DE ACORDO COM LEI DO O.E. DE 2013</b>				<b>88.237,35€</b>

--- Face ao exposto o preço para os serviços necessários apresentado pela C.I.M.L.T. é mais baixo, ao abrigo do acordo quadro, face ao que se estima efetuando o concurso diretamente pela Câmara Municipal de Santarém à semelhança de anos letivos anteriores oitenta e seis mil e quatrocentos euros face a oitenta e oito mil duzentos e trinta e sete euros e trinta e cinco cêntimos. -----

--- Conforme solicitado pelo Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal de Santarém cumpre informar o seguinte:-----

--- Considerando que:-----

--- a) A aquisição do serviço de transporte escolar em circuitos especiais é fundamental para o funcionamento do Município, assumindo-se como uma necessidade premente, dada a proximidade do término do prazo de vigência do contrato atualmente em vigor relativamente aos serviços em questão;-----

--- b) O Município deliberou, por deliberação datada de treze de junho de dois mil e onze, aderir à Central de Compras da Comunidade Intermunicipal da Lezíria do Tejo, dados os efeitos de economias de escala provenientes dos procedimentos promovidos pela CCE-CIMLT, que têm permitido gerar poupanças para o Município em diversas áreas; -----

--- c) Os serviços referidos representam, em termos financeiros, um custo relevante no Orçamento Municipal;-----

--- d) Por deliberação datada de trinta de abril de dois mil e treze, (foi aprovado o Plano de Transportes Escolares dois mil e treze/dois mil e catorze onde estava prevista a despesa com estes circuitos especiais) a Assembleia Municipal deliberou conceder autorização prévia para assunção de compromissos plurianuais, nos termos e para os efeitos da alínea c) do número um do artigo sexto da Lei número oito/dois mil e doze, de vinte e um de fevereiro; -----

--- Um. Propõe-se a celebração de um acordo quadro, nos termos do disposto na alínea a) do número um do artigo duzentos e cinquenta e dois do Código dos Contratos Públicos (CCP, aprovado pelo Decreto-Lei número dezoito/dois mil e oito, de vinte nove de janeiro), para a aquisição de serviços de transporte em circuitos especiais para o ano letivo dois mil e treze/dois mil e catorze. -----

--- Dois. Para esse efeito, com fundamento na alínea b) do número um do artigo vinte do CCP, propõe-se a abertura de procedimento de concurso público, com publicação no Jornal Oficial da União Europeia, estabelecendo-se, para este Município, o seguinte preço base: -----

--- Oitenta e seis mil e quatrocentos euros, valor ao qual acresce IVA à taxa legal em vigor, valor constante no caderno de encargos em anexo e já cabimentado no Plano de Transportes Escolares dois mil e treze/dois mil e catorze (fichas de cabimentação em anexo).-----

--- Três. Para efeitos da Cláusula terceira do Contrato de Mandato Administrativo celebrado entre o Município e a CIMLT em vinte e oito de setembro de dois mil e onze, propõe-se que o Município apresente junto desta um pedido de contratação, no sentido



de que a Central de Compras Eletrónicas da CIMLT proceda, em sua representação, à tramitação do concurso público necessário e à celebração do mencionado acordo quadro.

--- Quatro. Sem prejuízo de outras competências que lhe sejam atribuídas pelo programa de procedimento e pelo CCP, e ao abrigo das disposições conjugadas dos números um e dois do artigo trinta e cinco e dos artigos trinta e seis e trinta e sete, todos do Código do Procedimento Administrativo (CPA), e do artigo cento e nove do CCP, propõe-se que sejam delegadas no júri do procedimento as seguintes competências: -----

--- a) Prestação, aos concorrentes, dos esclarecimentos necessários à boa compreensão e interpretação das peças do procedimento; -----

--- b) Prorrogação do prazo para apresentação de propostas, nos termos e ao abrigo do artigo sessenta e quatro número quatro do CCP; -----

--- c) Estabelecimento de prazo adicional para apresentação de documentos de habilitação, nos termos do artigo oitenta e seis, número três do CCP. -----

--- Cinco. Propõe-se ainda que, ao abrigo das disposições conjugadas dos números um e dois do artigo trinta e cinco e dos artigos trinta e seis e trinta e sete, todos do CPA, e do artigo cento e nove do CCP, sejam delegadas no Conselho Executivo da Comunidade Intermunicipal da Lezíria do Tejo, as seguintes competências: -----

--- a) Designação do júri do procedimento; -----

--- b) Decisão de adjudicação; -----

--- c) Aprovação da minuta do acordo quadro e decisão quanto às reclamações quanto a essa mesma minuta. -----

--- Seis. Ao abrigo do número um do artigo trinta e seis do CPA, propõe-se que seja concedida autorização ao Conselho Executivo da CIMLT para subdelegar no seu Presidente as competências referidas no ponto anterior. -----

--- Sete. Propõe-se também que a competência para proceder à outorga do acordo quadro, em nome e em representação do Município, seja delegada no Presidente do Conselho Executivo da CIMLT. -----

--- Oito. Propõe-se, em último lugar, a aprovação dos Programas de Procedimento e dos Cadernos de Encargos correspondentes aos procedimentos de contratação pública a

realizar, juntos à presente informação.”-----

--- A Câmara, após análise do processo, deliberou, por unanimidade, concordar com a celebração de um acordo quadro para aquisição de serviços de transporte em circuitos especiais para o ano letivo dois mil e treze/dois mil e catorze, autorizando para esse efeito a abertura de procedimento de concurso público, com publicação no Jornal Oficial da União Europeia, com o preço base de oitenta e seis mil e quatrocentos euros, acrescido de IVA, devendo o Município apresentar junto da CIMLT um pedido de contratação, no sentido de que a Central de Compras Eletrónicas da CIMLT proceda, em sua representação, à tramitação do concurso público necessário e à celebração do mencionado acordo quadro -----

--- Mais foi deliberado delegar no júri do procedimento as competências para prestar aos concorrentes os esclarecimentos necessários à boa compreensão e interpretação das peças procedimentais, a prorrogação do prazo para apresentação de propostas nos termos e ao abrigo do artigo sessenta e quatro, número quatro do Código dos Contratos Públicos, e o estabelecimento de prazo adicional para apresentação de documentos de habilitação, nos termos do artigo oitenta e seis, número três do Código dos Contratos Públicos.-----

--- Foi ainda deliberado delegar no Conselho Executivo da CIMLT e conceder autorização ao mesmo para subdelegar as competências para designação do júri do procedimento, decisão de adjudicação e aprovação da minuta do acordo quadro e decisão quanto às reclamações quanto a essa minuta. -----

--- Foi também deliberado aprovar os Programas de Procedimento e os Cadernos de Encargos correspondentes aos procedimentos de contratação pública a realizar. -----

--- **PROPOSTA DE ADENDA AO PROTOCOLO CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SANTARÉM E A CRUZ VERMELHA PORTUGUESA** -----

--- Pela **senhora Vereadora Catarina Maia** foi presente a informação número sete, de vinte e cinco do corrente mês, do seguinte teor: -----

--- “Em seis de dezembro de dois mil e doze foi celebrado protocolo de cedência de espaço na Ex-Escola Prática de Cavalaria com a Cruz Vermelha Portuguesa. -----

--- Por mail dirigido a este Município, veio a Cruz Vermelha Portuguesa solicitar a cedência de mais dois espaços, no mesmo local, de forma a que pudesse aumentar a sua capacidade de intervenção quer na área da saúde, quer na área da emergência e socorro de pessoas. -----

--- A cedência requerida e respetiva adenda ao protocolo já celebrado, foi autorizada por despacho do senhor Vereador João Leite, atendendo aos motivos invocados. -----

--- Neste sentido, coloco à consideração de V. Exa. o agendamento do presente assunto a reunião do executivo, propondo a aprovação da adenda ao protocolo que se anexa.” -----

--- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar termos da adenda ao protocolo celebrado entre o Município de Santarém e a Cruz Vermelha Portuguesa, que aqui se dá por integralmente transcrito, ficando o mesmo anexo à presente ata (documento V), dela fazendo parte integrante. -----

--- **CONTRATO PROMESSA DE COMPRA E VENDA – PRÉDIO SITO NO LARGO PAULINO DA CUNHA E SILVA**-----

--- Pela senhora **Vereadora Catarina Maia** foi presente a informação número nove, de vinte e cinco do corrente mês, do seguinte teor: -----

--- “O Município de Santarém é dono e legítimo proprietário do direito de propriedade do solo das frações autónomas designadas pelas letras "A"; "B"; "C"; "E" e "F" e da propriedade plena da fração autónoma designada pela letra "D", do prédio urbano sito no Largo Paulino da Cunha e Silva, freguesia de Santarém (São Nicolau), concelho de Santarém, descrito na Conservatória do Registo Predial de Santarém sob o número novecentos e vinte e quatro e inscrito na matriz sob o artigo dois mil quatrocentos e dezanove. -----

--- O direito de superfície das frações autónomas supra referidas foi vendido à sociedade comercial "SCALOTEL – SOCIEDADE ESCALABITANA HOTELEIRA, SA", por escritura lavrada em treze de março de mil novecentos e noventa e cinco. -----

--- A supra citada empresa mostrou-se interessada em adquirir ao Município a propriedade do solo das frações "A"; "B"; "C"; "E" e "F", bem como a propriedade plena da fração autónoma designada pela letra "D". -----

--- Para o efeito, foi solicitada à CAPIM a realização de uma avaliação das frações autónomas a transmitir, tendo daí resultado um valor global de duzentos e dezasseis mil e dezassete euros. -----

--- Após as negociações entre o Município e a "Scalotel, SA", esta apresentou a sua última proposta de aquisição, no valor total de duzentos mil euros. -----

--- Assim, e considerando que: -----

--- A proposta apresentada é bastante aproximada ao valor da avaliação efetuada pela CAPIM;-----

--- A venda ora proposta servirá de base à recuperação e reabilitação do local, o qual se encontra parcialmente inativo desde o encerramento da superfície comercial "Fábio Lucci". -----

--- No estudo económico que serviu de base ao Plano de Saneamento Financeiro, constituiu previsão de receita a venda de património municipal, pelo que, desta forma, o Município de Santarém se encontra a cumprir com o previsto.-----

--- Desta forma, julgo encontrar-se devidamente justificada a venda supra mencionada, pelo valor de duzentos mil euros, pelo que proponho o agendamento do presente assunto na reunião do executivo municipal, juntando, para o efeito, cópia do contrato-promessa de compra e venda, para ratificação.” -----

--- A Câmara, após análise do processo, deliberou, por unanimidade, ratificar os termos do contrato-promessa de compra e venda, celebrado em dezoito de junho de dois mil e treze, entre o Município de Santarém e a Scalotel – Sociedade Escalabitana Hoteleira, S.A., dando-se o mesmo aqui por reproduzido, ficando cópia anexa à presente ata (documento VI), dela fazendo parte integrante.” -----

----- **TEMAS PARA CONHECIMENTO DO EXECUTIVO MUNICIPAL** -----

--- Informação da **Secção de Contencioso da Divisão Jurídica** remetendo a Relação despacho/decisões finais e arquivados, proferidos no âmbito dos processos de contraordenação a decorrer no mês de maio de dois mil e treze. -----

--- Foi tomado conhecimento.-----

--- Informação da **EMAS - Equipa Multidisciplinar de Ação para a Sustentabilidade**

dando conhecimento do projeto estruturante "Sociedade da Reciclagem" - Campanha "Reciclar casa a casa para poupar" - Encerramento do concurso "Slogan Ambiental".----

--- Foi tomado conhecimento. -----

--- Sob proposta do senhor Presidente, a câmara deliberou, unanimemente, aprovar em minuta os termos da presente ata a fim de produzir efeitos imediatos. -----

--- Finda a análise dos assuntos constantes da ordem de trabalhos, o **senhor Presidente** convocou a próxima reunião do executivo municipal para o dia doze de julho, com início às nove horas e trinta minutos e de acordo com a competência que lhe confere o número cinco do artigo oitenta e quatro da Lei número cento e sessenta e nove/noventa e nove, de dezoito de setembro, com as alterações introduzidas pela Lei número cinco-A/dois mil e dois, de onze de janeiro, declarou aberto o “**PERÍODO DE INTERVENÇÃO DESTINADO AO PÚBLICO**” sem que se tenha verificado qualquer pedido de uso da palavra. -----

-----**ENCERRAMENTO**-----

--- E não havendo mais assuntos a tratar, pelo senhor Presidente, foi declarada encerrada a reunião eram dez horas e quarenta minutos, lavrando-se a presente ata que vai ser assinada. -----

--- E eu, \_\_\_\_\_ Coordenadora Técnica a redigi e subscrevi. -----

--- **O PRESIDENTE** -----

--- Ricardo Gonçalves \_\_\_\_\_

--- **OS VEREADORES** -----

--- Catarina Maia \_\_\_\_\_

--- João Teixeira Leite \_\_\_\_\_

**ATA N.º 103**  
**Mandato 2009-2013**  
**Reunião de 28 de junho de 2013**

--- António Carmo \_\_\_\_\_

--- Luisa Féria \_\_\_\_\_

--- António Valente \_\_\_\_\_

--- Teresa Azoia \_\_\_\_\_

--- Ludgero Mendes \_\_\_\_\_

--- João Lucas \_\_\_\_\_